





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250/87 CREDENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 7.344/98 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)

EDITAL 024/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA PARFOR/UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica — PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2022, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DI<mark>SPOSIÇÕES PRELIMINAR</mark>ES

- 1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelo coordenador pedagógico do curso, um docente convidado e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma disposto no (Anexo I) do presente Edital.
- 1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.
- 1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, conformetabelas de componentes curriculares dispostos

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016 no (Anexo II).

1.4. Haverá a reserva de até 5% das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, conforme disposto no Inciso I do Art. 39 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em **arquivo únicoe em formato PDF**, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao202121@gmail.com**) no período de 09/02 a 12/02. As vagas ofertadas serão para o campus de Itapetinga e o polo de Encruzilhada.
- 2.2. Poderão participar do processo seletivo:
- a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.
- b) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.
- c) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e comprove formação acadêmica na área e experiência no componente pleiteado.
- d) Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e possua formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado.
- 2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos documentos: RG, CPF e demais documentação comprobatória dos títulos (especialização, mestrado e doutorado), bem como comprovações do Currículo Lattes dos **últimos cinco anos**, organizada na ordem especificada no Barema conforme (Anexo III) deste Edital, **obrigatoriamente em formato PDF.**
- 2.4. O Professor que pertença ao quadro de professor substituto deverá anexar, no ato da inscrição, além da documentação especificada no item 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.
- 2.5. O docente de outra IES e da Rede Pública de Educação Básica deve apresentar comprovante de vinculação com a instituição e uma declaração de que está em pleno exercício do magistério.

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- 2.6. O docente deve escolher uma disciplina dentre as informadas no quadro intitulado componente curricular.
- 2.7. No ato da inscrição os docentes devem identificar se pleiteiam ser professor formador I ou II na ficha de inscrição (Anexo IV).
- 2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.
- 2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. O PROFESSOR SELECIONADO NO PARFOR/UESB SERÁ DENOMINADO **COMO:**

- 3.1. **Professor Formador I-** Para exercer essa função são requisitos obrigatórios:
- a) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo três anos no magistério superior ou na educação básica e experiência no componente curricular.
- 3.2. **Professor Formador II** Para exercer a função, são requisitos obrigatórios:
- a) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência, de no mínimo, três anos no magistério superior ou na educação básica e experiência no componente curricular.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).
- 4.2. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.
- 4.3. Será considerada para efeito de pontuação a última titulação do candidato.
- 4.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

Campus de Vitória da Conquista





- 4.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:
- a) Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- b) Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a";
- c) Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a"e "b";
- d) Professor da Educação Básica no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas "a", "b" e "c".
- 4.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem.
- a) Maior pontuação em título acadêmico;
- b) Maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino básico;
- e) Se ainda persistir o empate, poderá ser computado os pontos excedentes.
- 4.7. O resultado da seleção será divulgado na página da UESB (www.uesb.br)

5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

- 5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) O docente não poderá ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR.
- b) Não receber bolsa de programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), FNDE e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei Estadual nº 11.473/2009, salvo nos casos previstos em normas específicas.
- 5.2. Bolsas
- a) Assinar termo de compromisso.

Campus de Vitória da Conquista





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- b) As bolsas de estudo, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de compromisso.
- c) A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- d) **O docente formador I** receberá bolsa no valor um Mil e Trezentos Reais (R\$ 1.300,00) conforme o Art. 39 da portaria CAPES n° 220 de 21 dezembro de 2021.
- e) **O docente formador II** receberá bolsa no valor de Mil e Cem Reais (R\$ 1.100,00) conforme o Art. 39 da portaria CAPES n° 220 de 21 dezembro de 2021.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 6.1. São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:
- a) Preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista.
- b) Disponibilizar ao Coordenador do PARFOR o Plano de curso no prazo de cinco dias antes de iniciarem as aulas.
- c) O Professor Formador deverá entregar no encerramento da disciplina as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.

7.DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO I EDITAL 024/2023

Cronograma de Execução do Edital		
Divulgaç <mark>ão</mark>	05/02 a 08/02	
Inscrição <u> </u>	09/02 a 12/02	
Processo seletivo	13/02 a 14/02	
Publicação do Resultado	15/02	
Recurso ao resultado	16/02 a 17/02	
Publicação do Re <mark>sultado dos r</mark> ecursos	23/02	
Início do s <mark>emestre letivo</mark>	03/03	

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO II EDITAL 024/2023

Quadro de Componentes Curriculares para ao período de 2022/2 e 2023/1

<u>I- Período Letivo 2022.2: Vagas Polo Encruzilha</u>

Componente Curricular	Curso	Município de Atuação	Carga Horária	Vagas	Duração da Bolsa
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Geografia II	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Educação do Campo	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Linguagem Audiovisual e	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses
Educação					
Gestão Educacional II	Pedagogia	Encruzilhada	60	01	04 meses

III- Período Letivo 2023.1 Vagas do Campus de Itapetinga (Turma nova)

Componente Curricular	Curso	Município	Carga	Vagas	Duração
		de Atuação	Horária		da Bolsa
História da Educação Brasileira	Pedagogia	Itapetinga	60h	01	04 meses
Antropologia da Educação	Pedagogia	Itapetinga	60h	01	04 meses
Educação e Meio Ambiente	Pedagogia	Itapetinga	60h	01	04 meses

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO III EDITAL 024/2023

Titulação Acadêmica – Pós-Graduação	Valor	Pontuação Máximo
(máximo 50 pontos)	Unitário	,
1. Doutorado na área da disciplina pleiteada	50	50
2. Doutorado em áreas afins	45	45
3. Mestrado na área da disciplina pleiteada	40	40
4. Mestrado em áreas afins	35	35
5. Especialização na área da disciplina pleiteada	30	30
Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos)	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na disciplina pleiteada para o curso de Licenciatura em Pedagogia	2,0	20
2.Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,5	10
3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre).	1,0	10
Experiência em Sala de Aula (Máximo	Valor	Pontuação Máxima
de 10 pontos)	Unitário	,
4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano)	1,5	5
5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano).	1.0	5

Campus de Vitória da Conquista





ANEXO IV EDITAL 024/2023

Formulário de Inscrição - PROFESSOR FORMADOR

Dados Pessoais			
Nome completo:			
RG:	Órgão expedidor:		
CPF:	Naturalidade:		
Telefone:			
Instituição que trabalha:			
Endereço:			
E-mail:			
Info	umaa ãaa A diajanaja		
111101	rmações Adicionais		
Caso tenha deficiência, informe aqui			
Aponte o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s).			
Modelidad	le de Professor Formador		
Formador I ()	Formador II ()		
Formador I ()	Formador II ()		
I 1! 2 - J - 4!!	12		
Indicação da disciplina para a qual que se candidata Disciplina: Município:			
Discipinia.	iviumcipio.		
ADPLI			
Assinatura do Candidato			
Campus de Vitória da Conquista	reitoria@uesb.edu.br		

Campus de Itapetinga Praça da Primavera, 40 Bairro Primavera CEP 45.700-000 PABX.: (77) 3261 - 8600